



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
1ª TURMA ESPECIALIZADA

N. PAUTA: NR. PAUTA: 92

N. ATA 92

TRF2
Fls 769

0013650-91.2013.4.02.5101 (2013.51.01.013650-6) Apelação Cível - Turma Especialidade I
- Penal, Previdenciário e Propriedade Industrial

PAUTA: 12/05/16

JULGADO: 12/05/16

RELATOR(A): ANTONIO IVAN ATHIÉ
PRESIDENTE DA SESSÃO : DES.FED. PAULO ESPIRITO SANTO
PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA: Dr(a) MÁRCIA MORGADO

AUTUAÇÃO

APTE : STARBUCKS CORPORATION
ADVOGADO : PEDRO FRANKOVSKY BARROSO e outros
APDO : INPI-INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PROCDO : PROCURADOR FEDERAL
APDO : FRAN S CAFE FRANCHISING LTDA
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS e outros

SUSTENTAÇÃO ORAL: Usaram da palavra os ilustres advogados Dr. Pedro Barroso, OAB/RJ nº 134.629, pela empresa recorrente, e o Dr. Carlos Alberto Martins, OAB/SP nº 257.601, pela empresa recorrida.

CERTIDÃO

Certifico que a Egrégia 1ª TURMA ESPECIALIZADA ao apreciar os autos do processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Turma, por unanimidade, não conheceu do agravo retido e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Exmo(a). Sr(a). Relator(a).

Votou o(a) ou Votaram os(as) DES.FED. ANTONIO IVAN ATHIÉ, DES.FED. ABEL GOMES e DES.FED. MESSOD AZULAY NETO.

Ausente, justificadamente, o(a) ou Ausentes, justificadamente, os(as) DES.FED. PAULO ESPIRITO SANTO.

SANDRO VIÉGAS DA SILVA
Secretário